Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 08 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.170

LEI

Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL N° 5.756, DE 08 DE MAIO DE 2025

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1° da Lei Municipal n° 4.325, de 03 de outubro de 2011, que declara como patrono oficial do Município de Guaratinguetá, Frei Galvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 1° da Lei Municipal n° 4.325, de 03 de outubro de 2011, que declara como patrono oficial do Município de Guaratinguetá, Frei Galvão, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1°. ...

.....

Parágrafo único. É facultado ao Poder Executivo Municipal afixar em todas as repartições e Órgãos Públicos Municipais a imagem, ainda que emoldurada em quadro, de São Frei Galvão, Patrono Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, como reconhecimento de sua história e importância para o Município".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo n° 0015/2025,
de autoria do Vereador Marcelo "Da Santa Casa".

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LIX.

Autenticar documento em https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500370033003500330003A0054005200410O, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil